



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 58.25

Data	29 de outubro de 2025
Assunto:	Pergunta do mês: "Posso substituir o pagamento do trabalho prestado em dia de feriado por dias de descanso?"

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é:

«**Posso substituir o pagamento do trabalho prestado em dia de feriado por dias de descanso?**»

Resposta:

Não, não é possível.

O Contrato Coletivo de Trabalho aplicável ao setor determina que o trabalho prestado em dia feriado deve ser pago em dinheiro, não existindo a possibilidade de compensação através de dias de descanso.

Esperamos ter-vos esclarecido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros
Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com